



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro
Capital Brasileira da Alfafa



LEI Nº 2.569/2014

“Autoriza o Reajuste nos proventos dos pensionistas”

ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a reposição salarial de 5,52% e um aumento real de 1,48% nos proventos dos pensionistas passando a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2014.

GABINETE DO PREEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 16 DE JANEIRO DE 2014.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Romaldo José Scheeren Porsch
ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário Mun. de Administração